



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.361

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE 50.000m² DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS CARENTES E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir uma área de 50.000 m² de terrenos destinados à construção de casas populares para pessoas carentes, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), com recursos do excesso a arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo